



**Governo do Estado de Roraima**  
**Polícia Militar do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**  
**EDITAL Nº 55 de 30/08/2023**

**O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Polícia Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando o contrato celebrado entre a Polícia Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima - UERR, torna público pelo presente Edital a **Convocação para a Avaliação Psicológica (3ª Etapa) dos candidatos(as) aptos(as) no Teste de Aptidão Física** do Concurso Público para provimento de vagas ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes Policial Militar QPCPM de Roraima (Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A **Avaliação Psicológica** será realizada no dia estabelecido no Anexo II – Cronograma de Atividades do **Edital nº 46/2023**, no local e horário informados no Cartão de Local da Avaliação, disponibilizado no link: <https://cpc.uerr.edu.br/?cat=90>.

1.1.1. **Os convocados, Anexo I deste Edital, deverão comparecer com, no mínimo, 1h (uma hora) de antecedência para credenciamento (identificação do candidato, assinatura de frequência, dentre outros), munidos de documento de identificação oficial com foto, sendo VEDADO seu ingresso para a Avaliação Psicológica após o horário de comparecimento obrigatório estabelecido para os candidatos em seu Cartão de Local de Avaliação.**

1.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação e localização do referido local de realização da Avaliação com antecedência, não podendo alegar desconhecimento do endereço como justificativa de atrasos e/ou não comparecimento nas datas e horas marcadas.

1.1.3. No local de aplicação da Avaliação Psicológica somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos, profissionais psicólogos, colaboradores contratados para auxílio na organização e Membros da Comissão envolvida no Certame.

1.2. O exame terá caráter **eliminatório**.

1.3. Dado o caráter eliminatório, **o não comparecimento para a realização da Avaliação na data e horários (turnos) determinados no ANEXO I deste Edital, implicará a sua eliminação do Concurso**, seja qual for o motivo alegado.

1.4. Para a **1ª Bateria da Avaliação Psicológica que iniciará às 9h**, os portões serão fechados às 7h45 e para a **2ª Bateria da Avaliação Psicológica que iniciará às 14h** os portões serão fechados às 13h45 e aos que iniciarão às **16h**, os portões serão fechados às 15h45, conforme Anexo I deste Edital.

**2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª ETAPA)**

2.1. Para a Avaliação Psicológica são convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médico e de Aptidão Física e oriundos de demandas judiciais, Anexo I deste Edital.

2.2. A avaliação Psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga, e identificar aspectos psicológicos dos candidatos compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de militar estadual, sendo recomendado ou não para a investidura no cargo de militar estadual. Na hipótese de não recomendação, o candidato será eliminado do certame, não podendo, portanto, realizar as demais etapas do concurso.

2.3. O perfil profissional a ser avaliado terá por objetivo reunir e fornecer informações sobre os vários fatores considerados determinantes ao exercício da carreira de militar estadual, conforme previsto no Anexo I – Tabela 2 da LC nº 194/2012 (§4º, art. 12 LC nº 194/2012), constante no Anexo IV do Edital de abertura do certame (Edital nº. 001/2018 do Concurso Público nº. 001/2018).

2.4. Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, serão utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia. (§5º e §8º, art. 12 LC nº 194/2012).

2.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia. (§6º, art. 12 LC nº 194/2012).

2.6. A avaliação psicológica aferirá requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil do militar estadual. (§7º, art. 12 LC nº 194/2012).

2.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta de instrumentos psicológicos utilizados, os quais são relacionados ao perfil profissional ao cargo pretendido. (§8º, art. 12 LC nº 194/2012).

2.8. A não recomendação da avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido. (§9º, art. 12 LC nº 194/2012)

2.9. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia. (§10, art. 12 LC nº 194/2012).

2.10. Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, no dia, horário e local descritos quando da publicação do resultado preliminar, constante no Anexo II – Cronograma de Atividades do Edital nº 46/2023, bem como a possibilidade de interpor recurso após a publicação do resultado preliminar. Os candidatos terão um prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, no período constante do Anexo II – Cronograma de Atividades do Edital nº 46/2023, junto à Comissão Organizadora do Concurso/UERR, contra o Resultado conforme item 13.2 do Edital de abertura do certame, indicando, expressamente, os motivos que entendem contrários e com falha e que devam ser corrigidos. (§11, art. 12 LC nº 194/2012).

2.11. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento de um fiscal.

2.12. Os(As) candidatos(as) considerados(as) NÃO RECOMENDADOS(AS) na Avaliação Psicológica serão excluídos(as) do Concurso Público.

2.12.1. Os candidatos de que trata o subitem anterior, ficam por este Edital convocados a comparecer na UERR, *Campus* Reitoria, a Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, para a Entrevista Devolutiva, conforme data e horário descrito na publicação do resultado preliminar, constante no Anexo II – Cronograma de Atividades do Edital nº 46/2023.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos considerados APTOS(AS) nos Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos, no Exame de Aptidão Física e os oriundos de demandas judiciais, Anexo I deste Edital.

3.1.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas *etc.*), que interfiram na capacidade física dos(as) candidatos(as), **não serão considerados motivos para qualquer tratamento diferenciado.**

3.2. Fica assegurado a(o) candidato(a) que alegar impossibilidade de fazê-lo no sábado por motivo de crença religiosa requerer seu remanejamento, rigorosamente na forma do estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 651 de 14 de abril de 2008, a qual determina que para essa concessão deverá ser *precedida de Requerimento, assinado pelo próprio interessado, dirigido à entidade organizadora até 72 (setenta e duas) horas antes do horário de início do certame, sendo imprescindível que o beneficiado apresente uma declaração da congregação religiosa a que pertence, com reconhecimento em Cartório, atestando sua condição de membro da referida Igreja.*

3.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante maior de idade

que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. **Ao acompanhante também é vedado o uso de qualquer aparelho eletrônico, conforme subitem 3.4.3, bem como permanecerá incomunicável com a candidata lactante.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal, e “terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho” (Art. 4º, lei 13.872 de 17/09/2019), sem a presença do acompanhante. Art. 4º §2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.4. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que descumprir quaisquer determinações deste Edital, bem como do Edital de abertura do concurso e demais normas aplicáveis.

3.4. Os(As) candidatos(as) para esta avaliação deverão:

3.4.1. **Apresentar-se portando SOMENTE caneta esferográfica de cor preta, fabricada em material transparente, lápis nº 02 e borracha.**

3.4.2 Apresentar Documento Oficial de Identificação original com foto que bem o identifique (**devendo ser o mesmo utilizado para cadastro no Concurso**). Qualquer documento que o candidato apresentar que gere dúvida em sua identificação não será aceito e o candidato não poderá realizar a avaliação.

3.4.3. **Abster-se de comparecer ao local de avaliação portando qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação** (*bip*, telefone celular, **relógio de qualquer espécie**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e qualquer tipo de chapéu e canetas que não sejam as fabricadas em material transparente. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame ele **será impedido de adentrar no ambiente de avaliação** e se surpreendido ocultando tais objetos, será sumariamente eliminado do certame, conduzido para fora do local de avaliação e arcará com todas as despesas decorrentes de uma nova aplicação de testes aos candidatos que ele venha a prejudicar.

3.4.3.1. **A UERR não fornecerá invólucro para a guarda de nenhum material que se refere o item 3.4.3**, pois esses não poderão, sob nenhuma circunstância, permanecer, transitar ou serem guardados no ambiente de avaliação.

3.4.4. Após o término da avaliação o candidato deverá retirar-se do local de avaliação imediatamente, sendo vedada a utilização de banheiros e bebedouros após a sua liberação.

3.4.5. Não será admitido em nenhuma hipótese o ingresso de candidatos(as) no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

3.5. Não serão abertas exceções para aplicação da Avaliação Psicológica em datas diferentes das estipuladas no cronograma do certame.

3.6. Será excluído do Concurso Público, **nesta etapa**, o candidato que:

- a) não for recomendado;
- b) apresentar-se após os horários estabelecidos neste Edital e no seu Cartão de Local de Avaliação;
- c) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- d) for surpreendido com qualquer objeto de que trata o item 3.4.3 deste Edital;
- e) descumprir qualquer determinação desta Etapa;
- f) tentar manipular em qualquer um dos testes de forma a invalidar a aplicação, podendo responder civil e penalmente pela sua conduta.

3.7. Os(As) candidatos(as) realizarão a avaliação de acordo com o local e horário estabelecido no seu Cartão de Local de Avaliação no qual constarão os dias e horários que deverá comparecer e, após a avaliação e liberação pela Comissão, deverão se ausentar do local **IMEDIATAMENTE**.

3.8. Após os horários de fechamento dos portões estipulados no Cartão de Local de Avaliação será vedado o acesso aos locais de avaliação, não sendo permitida a entrada de candidatos(as) após o horário determinado, em hipótese alguma.

3.9. Nenhum candidato poderá portar arma no local de aplicação dos testes, sob pena de eliminação do candidato no certame, ainda que possua porte de armas.

3.10. Os locais, datas e horários previstos neste ato convocatório poderão sofrer alterações em casos fortuitos, sendo a alteração divulgada na área deste Concurso, devendo os(as) candidatos(as) acompanharem a página eletrônica de publicações deste certame.

3.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação Psicológica juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso, cabendo a esta a decisão final.

Boa Vista, 30 de agosto de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

**MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOCPM**  
Comandante-Geral da PMRR

**CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018**  
**EDITAL Nº 55 de 30/08/2023**

**ANEXO I**  
**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato(a)</b>	<b>Região</b>	<b>1ª Bateria da Avaliação Psicológica</b>	<b>2ª Bateria da Avaliação Psicológica</b>
1	<a href="#">7015603240</a>	ANTONIA MIRLANY ARAUJO SILVA	SD PM REGIÃO I	9h	14h
2	<a href="#">7015630291</a>	DAIANA DE SOUZA DOS SANTOS	SD PM REGIÃO IV	9h	14h
3	<a href="#">7015622423</a>	EDIEDSON REGO DA SILVA	SD PM REGIÃO VII	9h	14h
4	<a href="#">7015603208</a>	ELIELSON GONÇALVES MOREIRA SALES	SD PM REGIÃO VII	9h	14h
5	<a href="#">7015621244</a>	HUANA CRISTINA DE SOUSA SOARES	SD PM REGIÃO I	9h	14h
6	<a href="#">7015600415</a>	JOEMIA GOMES SARMENTO RODRIGUES	SD PM REGIÃO I	9h	16h
7	<a href="#">7015616631</a>	LAURA THALISSA BARBOSA DO NASCIMENTO	SD PM REGIÃO V	9h	16h
8	<a href="#">7015619902</a>	MARILENE FEITOSA GOMES	SD PM REGIÃO IV	9h	16h
9	<a href="#">7015602527</a>	THALITA MARTINS DA SILVA	SD PM REGIÃO IV	9h	16h

*(Assinado eletronicamente)*

**MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOCPM**  
Comandante-Geral da PMRR



Documento assinado eletronicamente por **Miramilton Goiano de Souza, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 29/08/2023, às 10:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **9880472** e o código CRC **E16C8402**.